

INTEGRIDADE EMPRESARIAL E TEORIAS DA GRAXA E DA AREIA

CORPORATE INTEGRITY AND THE "GREASE THE WHEELS" AND "SAND IN THE WHEELS" THEORIES

WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR

Doutor em Direito do Estado (USP). Procurador de Justiça (MPSP). Professor de Direito nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (Unisantos).
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-2267-4159>].
DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.36.Martins>].
WallaceMartins@mpsp.mp.br

Recebido: 15.10.2025. Received: 15th Oct. 2025.
Aprovado: 15.11.2025. Approved: 15th Nov. 2025.

ÁREA DO DIREITO: Administrativo; Comercial/Empresarial

RESUMO: Este artigo, desenvolvido pelo método indutivo-dialético, mediante pesquisa documental-bibliográfica de legislação, doutrina e jurisprudência, examina a política brasileira de integridade nos negócios públicos e sua potência, notadamente após anunciada a ressurgência da *grease theory* no contexto das relações internacionais, discorrendo sobre a causa da improbidade (patrimonialismo), a corrupção no capitalismo contemporâneo e as teorias econômicas que a explicam, e os seus efeitos considerando inclusive a rota de colisão com modernos instrumentos de prevenção como *accountability* e *compliance*, que enfrentam a falta ética como um risco que corrói para além de recursos públicos o desenvolvimento sadio e competitivo.

PALAVRAS-CHAVE: Integridade – Improbidade – Administração Pública – Prevenção – Repressão.

ABSTRACT: This article, developed using the inductive-dialectical method and based on documentary and bibliographical research of legislation, doctrine, and jurisprudence, examines Brazilian integrity policy in public affairs and its potential, particularly after the announced resurgence of *grease theory* in the context of international relations. It discusses the causes of misconduct (patrimonialism), corruption in contemporary capitalism, and the economic theories that explain it. It also considers its effects, considering the collision course with modern prevention instruments such as *accountability* and *compliance*, which address ethical misconduct as a risk that erodes not only public resources but also healthy and competitive development.

KEYWORDS: Integrity – Improbability – Public Administration – Prevention – Repression.

SUMÁRIO: 1. Proêmio. 2. Patrimonialismo: causa da improbidade. 3. Liberdade econômica e integridade. 4. As teorias econômicas dos efeitos da corrupção. 5. Conclusão. 6. Referências.

1. PROÊMIO

A¹⁻² república democrática brasileira se estrutura pela intolerância à desonestidade nos negócios públicos. Na promulgação da Constituição de 1988 o Presidente da Assembleia Constituinte, Ulysses Guimarães, declarou que:

“A moral é o cerne da pátria. A corrupção é o cupim da República. República suja pela corrupção impune, tomba nas mãos de demagogos, que a pretexto de salvá-la a tiranizam. Não roubar, não deixar roubar, por na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública.”

A doutrina espanhola festeja a consagração da moralidade administrativa como princípio jurídico-administrativo:

“No resulta sorprendente que en la propia Constitución se aluda expresamente a la ética o a la moralidad de la actuación en el ámbito de la Administración Pública. Así se manifiesta, por ejemplo, en el artículo 37 de la Constitución Federal do Brasil, según el cual la Administración obedecerá, entre otros principios al de moralidade, un estándar que tiene efectos jurídicos. La Convención interamericana contra la corrupción, señala desde el preámbulo que esa actuación negativa va ‘contra la sociedad, el orden moral y la justicia’... Y la Declaración del milenio de NU del 2000 afirma de un modo categórico que la corrupción puede contemplarse ‘como un sistema de mala administración y una mala gestión.’”³

A responsabilização por esses atos consta de vários preceitos da Constituição: desde a emersão do direito subjetivo público a um governo honesto na previsão da

1. Como citar este artigo | *How to cite this article*: MARTINS JUNIOR, Wallace Paiva. Integridade empresarial e teorias da graxa e da areia. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 10, n. 36, p. 211-230, jan.-mar. 2026. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.36.Martins].
2. Texto elaborado com base em anotações para participação no Painel I “Política anticorrupção e integridade empresarial: impactos da política de Trump e teoria da graxa” do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador – CBDAS, promovido em São Paulo em 21 de agosto de 2025, pelo Instituto de Direito Administrativo Sancionador (Idasan).
3. MEILÁN GIL, José Luis. El paradigma de la buena Administración. *AFDUC* 17, p. 233-258, 2013.